



**CONTRATO Nº 004/2022**  
**PROCESSO Nº 683/2021**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 004/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO E O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 17ª REGIÃO-ES, PARA LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL LOCALIZADA NO EDIFÍCIO AMES – CENTRO DE VITÓRIA/ES.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO - COREN-ES**, Autarquia Federal, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 11º andar, sala 1.116, Centro, Vitória - ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Conselheira Presidente, Sra. **Sandra Cavati Ribeiro Santos**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 005.194.617-38, portadora do RG nº 587.289 SPTC-ES, designada conforme Decisão Coren nº 095/2022, e o **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 17ª REGIÃO-ES**, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, Ed. Ames, 19º andar, sala 1.903/04, Centro, Vitória-ES, CEP 29010-901, inscrito no CNPJ sob o nº 27.286.806/0001-44, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representado pela Sra. **Josiane Gonçalves da Silva Tavares**, e-mail: josiane@corecon-es.org.br, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do valor do contrato, mediante aplicação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), com base no percentual de 3,992440%, referente ao período 08/2022 a 07/2023 (12 meses), conforme previsão contratual, disposta na Cláusula Sétima.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**2.1.** Com a aplicação do percentual de 3,992440%, o valor contratual passa de R\$ 20.706,84 (vinte mil setecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 21.533,40 (vinte e um mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos), alterando o valor mensal do contrato de R\$ 575,19 (quinhentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos) para R\$ 598,15 (quinhentos e noventa e oito reais e quinze centavos), a contar a partir da assinatura do Termo.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** A despesa com este termo de prorrogação de contrato correrá à conta da reserva orçamentária, devidamente apropriada no elemento de despesa 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.001 - Locação de Bens Imóveis.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

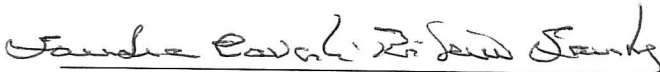
4.1. Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento principal do contrato e não alteradas por forças do presente termo de prorrogação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Em comum acordo, as partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Vitória/ES, para dirimir quaisquer questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de prorrogação de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas.

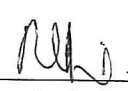
Vitória/ES, 30 de outubro de 2023



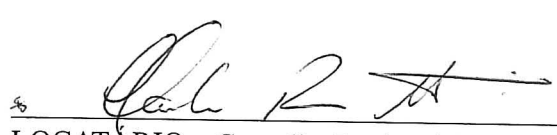
LOCADOR - Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo  
Sandra Cavati Ribeiro Santos – Conselheira Presidente – Coren/ES



Douglas Lirio Rodrigues  
Conselheiro Tesoureiro - Coren-ES

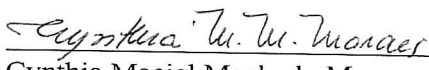


Robson Luiz D'Andrea  
Procurador Geral – Coren/ES




LOCATÁRIO – Conselho Regional de Economia da 17ª Região-ES  
CNPJ sob o nº 27.286.806/0001-44

TESTEMUNHAS:



Cynthia Maciel Machado Moraes  
CPF: 073.611.407-69



Wenderson Apelfeler Lessa  
CPF: 090.250.447-94